PROJETO DE LEI L N° /2023

Institui no Município de Arapongas, o Mês Março Roxo, de Conscientização e Divulgação sobre a Epilepsia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e divulgação sobre a Epilepsia, no âmbito do Município de Arapongas.

Parágrafo Único. O Mês Março Roxo, de Conscientização sobre a Epilepsia passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Arapongas.

Art. 2º A Campanha “Março Roxo” terá por objetivos:

I – Promover debates e palestras a fim de esclarecer a população sobre todos os aspectos da doença;

II – Trabalhar na divulgação e estimular a implementação das políticas públicas destinadas ao enfrentamento da doença;

III – Divulgar os avanços em diagnóstico e tratamento da doença;

IV – Divulgar as formas de acesso a tratamentos oferecidos pela rede pública de saúde.

Art. 3º As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre órgãos públicos e privados compreendendo entre outros, palestras, apresentações, distribuição de material informativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de novembro de 2023

MARILSA STAUB VENDRAMETTO: 58485945972
Assinado de forma digital por MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972
Dados: 2023.11.20 16:34:04 -03'00'

Marilsa Staub Vendrametto
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A vereadora Marilsa Staub Vendrametto, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar o Projeto de Lei que no Institui no Município de Arapongas, o Mês Março Roxo, de Conscientização e Divulgação sobre a Epilepsia no Município de Arapongas.

A epilepsia é uma alteração neurológica caracterizada por descargas elétricas excessivas, em um grupo de células cerebrais, sendo que diferentes partes do corpo podem ser atingidas.

As crises podem se manifestar em qualquer pessoa, independente da faixa etária, com convulsões que variam entre breve lapsos de atenção e contrações musculares, num período prolongado e severo.

As pessoas que sofrem desta doença, ainda enfrentam o problema de preconceito que, conforme a Associação Brasileira de Epilepsia (ABE) diz que a desinformação é uma das principais causas para o aumento deste preconceito sofrido pelos portadores da Epilepsia.

Conviver com as manifestações da Epilepsia envolve lidar com estigmas, portando discutir e conscientizar sobre o assunto é muito importante para a desconstrução de mitos em relação a doença.

O projeto de lei visa fortalecer as politicas publicas de saúde voltadas para a epilepsia, garantir direitos, promover a inclusão através de campanhas de conscientização.

Por fim e diante dos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei esperando contar com o apoio e a aprovação dos ilustres pares desta Egrégia Casa Legislativa.

Arapongas, 20 de novembro de 2023.

MARILSA STAUB VENDRAMETTO: 58485945972
Assinado de forma digital por MARILSA STAUB VENDRAMETTO:58485945972
Dados: 2023.11.20 16:34:44 -03'00'

Marilsa Staub Vendrametto
Vereadora